

DECRETO Nº 23.696, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

Altera o inc. IV do art. 5º, o inc. III do art. 10, o inc. XIV do art. 15 e o inc. XVI do art. 20 do Decreto nº 23.186, de 18 de março de 2025, que reorganiza a distribuição nos grupos de Cargos em Comissão (CCs) dos quadros da Administração Direta e lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica relotado 1 (um) Cargo em Comissão CC19GE, vaga 1003659, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG) para a Secretaria Municipal Geral de Governo (SMGG).

Art. 2º Fica relotado 1 (um) Cargo em Comissão CC12GE, vaga 1004167, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano (SMIDH) para o Gabinete do Prefeito (GP).

Art. 3º Fica movimentado 1 (um) Cargo em Comissão CC17GE, vaga 1003576, do Grupo Geral para o Grupo Especial na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG).

Art. 4º Fica movimentado 1 (um) Cargo em Comissão CC17EP, vaga 1003868, do Grupo Especial para o Grupo Geral na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG).

Art. 5º Fica alterado o inc. IV do art. 5º do Decreto nº 23.186, de 18 de março de 2025, que dispõe sobre a lotação do Gabinete do Prefeito (GP), conforme segue:

“Art. 5º

.....

IV – 4 (quatro) Cargo em Comissão Nível 12 Geral - CC12GE;

.....” (NR)

Art. 6º Fica alterado o inc. III do art. 10 do Decreto nº 23.186, de 2025, que dispõe sobre a lotação da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano (SMIDH), conforme segue:

“Art. 10.

.....

III – 13 (treze) Cargo em Comissão Nível 12 Geral - CC12GE;

.....” (NR)

Art. 7º Fica alterado o inc. XIV do art. 15 do Decreto nº 23.186, de 2025, que dispõe sobre a lotação da Secretaria Municipal Geral de Governo (SMGG), conforme segue:

“Art. 15.

.....

XIV – 6 (seis) Cargo em Comissão Nível 19 Geral - CC19GE;

.....” (NR)

Art. 8º Fica alterado o inc. XVI do art. 20 do Decreto nº 23.186, de 2025, que dispõe sobre a lotação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), conforme segue:

“Art. 20.

.....

XVI – 1 (um) Cargo em Comissão Nível 19 Geral - CC19GE;

.....” (NR)

Art. 9º As vagas mencionadas nos arts. 1º e 2º deste Decreto, por padrão, serão lotadas nos Gabinetes dos Secretários dos órgãos de destino, podendo, posteriormente, a critério do titular da pasta, serem alteradas quanto à referência de exercício das mesmas através de Instrução Normativa.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de:

I – 9 de março de 2026, quanto ao art. 1º;

II – 1º de março de 2026, quanto aos arts. 2º a 4º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 9 de março de 2026.

Sebastião Melo
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,
Procurador-Geral do Município.